



DIRETORIA LEG	
DIVISÃO DE ACOM DE PROCESSO LI	
Folha nº:)
Matrícula:	/
Rubrica:	/

Proposição: PLEI - Projeto de Lei

 Número:
 000340/2025

 Processo:
 10972-00 2025

 Autoria:
 Dr. Marcelo Condé

Ementa: Dispõe sobre condições de operação do serviço público municipal de transporte

coletivo urbano no trecho de travessia urbana da BR-040 que atravessa o

Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Tiago Rocha dos Santos - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Projeto de Lei nº 340/2025, de autoria do nobre Vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, que "Dispõe sobre condições de operação do serviço público municipal de transporte coletivo urbano no trecho de travessia urbana da BR-040 que atravessa o Município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Nos termos do artigo 72, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, cabe a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira emitir parecer sobre: matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal; plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual; proposição de fixação e alteração da remuneração dos Servidores Públicos e subsídios de agentes políticos; opinar sobre o processo de tomada ou prestação de Contas do Prefeito.

Nesse sentido é fundamentado esse parecer.

Ao analisar o presente projeto de lei, verifica-se que ele não invade matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nem implica na criação de despesas orçamentárias. Além disso, a proposição está em plena conformidade com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

CONCLUSÃO

 $Documento\ assinado\ digitalmente,\ conforme\ MP\ n^{2}\ 2.200-2/2001,\ que\ institui\ a\ Infraestrutura\ de\ Chaves\ Públicas\ Brasileira\ -\ ICP-BRASIL\ A\ validade\ das\ assinaturas\ poderão\ ser\ verificadas\ no\ endereço\ www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador,\ código\ verificador:\ P289284$





/
DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:
Matrícula:
Rubrica:

Diante do exposto, libero a matéria para seguir o trâmite legislativo, reservando-me o direito de manifestar meu voto sobre a presente proposição legislativa durante a deliberação em plenário.

Encaminhe-se para o devido trâmite legislativo.

Palácio Barbosa Lima, 17 de outubro de 2025.

Tiago Rocha dos Santos Vereador Tiago Bonecão - PSD

Tinga Rocha dos Sontos



Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700 36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil